



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 427, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.005.641,64**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

02.0226.27.812.0089.1100.449051.292	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS -	211.841,64
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	793.800,00
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>1.005.641,64</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.005.641,64**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 de Setembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO